



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.043.850/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá/PE
Fone/Fax: 533.0208 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2.607 /98

EMENTA: Autoriza a Concessão de Uso do Prédio do Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC), para a Associação Pró - Educação Ciência e Cultura de Gravatá, localizado na Av. Riacho do Mel, S/N, Loteamento Riacho do Mel, Gravatá, Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Prédio do Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC), para a Associação Pró - Educação Ciência Cultura de Gravatá, localizado na Avenida Riacho do Mel, S/N, Loteamento Riacho do Mel, Gravatá, Pernambuco.

ARTIGO 2º - A concessão do uso do Prédio citado no Artigo 1º, será de 180 (cento e oitenta) meses, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) meses, com a finalidade de ser instalada a Faculdade de Ciências Humanas e Tecnológicas de Gravatá, no horário noturno.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

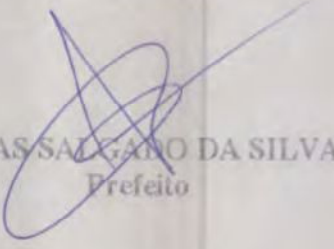


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.530/0001-30
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 15 de dezembro de 1998.


SILAS SALGADO DA SILVA
Prefeito